



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL SEAD Nº 114-03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 8.688/11 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **05 a 14 de outubro de 2015**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ao emprego mencionado conforme tabela abaixo, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 5.852/2003.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria nº 23.858/2015.

### 1- DO EMPREGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 10/2015
Motorista de Ambulância	40 H/S	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" e Curso Especializado de Transporte coletivo de passageiros e de emergência	04 vagas; Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde ou outro afastamento legal.	R\$ 1.767,36

#### 1.1 - Síntese das atribuições:

**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conduzir os veículos dentro das normas e leis previstas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; vistoriar o veículo diariamente, antes e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documento do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamento de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município de Lajeado em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua Área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 05 a 14 de outubro de 2015	Das 08 horas às 12 horas	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - Equipe de Pessoal (2º andar).

### 2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 21 anos completos até o último dia de inscrição (Inciso I, do Art. 144 do CTB);

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**2.3 - Documentação necessária:**

**2.3.1 -** No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (**frente e verso**), com **originais para conferência**, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Cópia do diploma, certificado, histórico ou atestado de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1;
- c) Cópia da CNH na categoria “D”

**2.3.2 -** Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

**2.4 -** Não será deferida a inscrição de candidato que apresentar a CNH com data de validade vencida.

**2.5 -** Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

**2.6 -** A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo e com assinatura reconhecida em cartório. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

**2.7 -** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**3.1 -** O processo seletivo simplificado constituir-se-á por provas escrita de questões objetivas e prova prática.

**3.2 -** A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação das provas escrita e prática, em ordem decrescente.

**3.3 -** Em caso de empate nas notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**3.3.1 -** Apresentar a nota mais alta na prova prática;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.2 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

3.3.3 - Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 03 de novembro, às 9 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

#### 4 - DAS PROVAS:

4.1 - A prova escrita de questões objetivas, de múltipla escolha, terá o peso máximo de 40 (quarenta) pontos e a prova prática terá o peso máximo de 60 (sessenta) pontos, e serão assim distribuídos:

Tipos de provas	Pontuação	Nº Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	40 pontos	20	2,0 pontos	Eliminatório.
Prova Prática	60 pontos	-	-	Eliminatório.

4.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final em cada uma das provas (escrita e prática).

4.3 - O conjunto da prova escrita e a prova prática serão eliminatórios, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita e nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

4.4 - Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.5 - A bibliografia indicada para realização da prova escrita será a Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e alterações posteriores, na íntegra; e Resoluções do Contran, na íntegra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

#### **4.6 - Da Prova Escrita:**

**4.6.1** - A prova escrita será aplicada em **19 de outubro de 2015, às 19 (dezenove) horas**, em local a ser divulgado na mesma data de homologação das inscrições, conforme anexo III.

**4.6.2** - Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do início marcado, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

**4.6.3** - A prova escrita terá duração de no máximo 2 (duas) horas.

**4.6.4** - Durante a prova não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos, manuais, materiais eletrônicos, bem como comunicar-se com os outros candidatos.

**4.6.5** - O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não podendo ter rasuras.

**4.6.6** - Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de provas e o cartão de respostas devidamente preenchido.

#### **4.7 - Da Prova Prática:**

**4.7.1** – A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao emprego pleiteado e consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de Ambulância Sprinter 415 - Mercedes Benz, ano 2014, placa IVU 9124, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do emprego.

**4.7.2** – A prova prática será aplicada no dia **24 de outubro de 2015, às 8 (oito) horas**, tendo por local a Prefeitura Municipal de Lajeado, sito à Rua Julio May, 242, Bairro Centro, e será aplicada somente para os candidatos considerados aprovados na prova escrita.

**4.7.3** – Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do início marcado, munido da Carteira Nacional de Habilitação.

**4.7.4** - Na aplicação da prova, com utilização do veículo pertencente ao Município, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata interrupção da prova e exclusão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade de uso correto do veículo, correndo o risco de danificá-los.

## **5 - DOS RECURSOS:**

**5.1 -** Será admitido recurso quanto:

a) Resultado das notas das provas

**5.2 -** O prazo para interposição de Recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação das notas, de acordo com Anexo III deste Edital.

**5.3 -** O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto à Equipe de Pessoal, em formulário de acordo com o Anexo II deste edital.

**5.4 -** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do PSS, conforme Anexo III.

## **6 - DAS ADMISSÕES:**

**6.1 -** A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

**6.2 -** Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Alvará de Folha Corrida;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;

d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF;

h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;

i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- l) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone)
- m) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com item 1
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, válida, na categoria “D”
- o) Cópia do Certificado de conclusão do curso especializado de transporte coletivo de passageiros e emergência.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

**7.2** - Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone, para assumir a vaga existente.

**7.3** - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

**7.4** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**8.2** - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto à Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal e no site [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br).

**8.3** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

**8.4** - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**8.5** - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Ficha de inscrição

Anexo II - Formulário de Recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Anexo III - Cronograma do PSS

GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fernanda Cervi,  
Secretária de Administração.

abc



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 114-03/2015  
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Ficha de inscrição n.º

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		

**DECLARO** serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 114-03/2015 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, \_\_\_\_ / 10 / 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO II**

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Emprego: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Eu ....., portador do documento de identidade nº ....., CPF nº ....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é  
.....  
.....  
.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	05 a 14/10/2015
Publicação e homologação das inscrições	15/10/15
Aplicação da prova escrita	19/10/15
Publicação do Gabarito da prova escrita	20/10/15
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	21 e 22/10/15
Divulgação da decisão do recurso e publicação das notas da prova escrita	23/10/15
Aplicação da prova prática para os candidatos aprovados na escrita	24/10/15
Publicação das notas da prova prática	26/10/15
Prazo de Recurso quanto às notas da prova prática	27 e 28/10/15
Divulgação da decisão do Recurso e Convite para sorteio aos candidatos com empate nas notas	29/10/15
Sorteio Público em caso de empate nas notas às 9 horas	03/11/15
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	03/11/15

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.